



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 116/2012 (*)

Prorroga a suspensão, na Vara do Trabalho de Crateús, da pauta de audiências, do atendimento ao público e de outros serviços cartorários no período indicado, em face da reforma das instalações da unidade, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reforma do prédio-sede da Vara do Trabalho de Crateús;

CONSIDERANDO que tal reforma impossibilita o pleno funcionamento da unidade jurisdicional,

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Ratificar a Portaria da Vara do Trabalho de Crateús que determinou a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público, bem como de todos os demais serviços cartorários, até o dia 20 de abril de 2012, e prorrogar a aludida suspensão até o dia 30 de abril do corrente ano, para a realização da reforma do prédio-sede da unidade.~~

Art. 1º Ratificar a Portaria da Vara do Trabalho de Crateús que determinou a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público, bem como de todos os demais serviços cartorários, até o dia 20 de abril de 2012, e prorrogar a aludida suspensão até o dia 1º de junho do corrente ano, para a realização da reforma do prédio-sede da unidade. (Redação dada pelo Ato nº 141/2012)

Art. 2º A Vara do Trabalho de Crateús adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre os eventuais adiamentos e a nova data das audiências.



~~Art. 3º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 02 de maio de 2012), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.~~

Art. 3º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 04 de junho de 2012), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009. (Redação dada pelo Ato nº 141/2012)

Art. 4º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela Vara de Crateús (quadro de avisos, mural, etc.).

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de abril de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

(*) Redação dada pelo Ato nº 141/2012 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 975, 10 mai. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

